

PORTARIA Nº 419/2019/GBSES/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 194, DE 15 DE JULHO DE 2015 e alteração (Decreto 595 de 08/06/2016) que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 272, DE outubro DE 2019, onde dispõe sobre os prazos e limites para a execução orçamentária e financeira, a serem observados nos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2019, disposto no Decreto Estadual nº77, de 03 de abril de 2019, e das outras providencias.

CONSIDERANDO a necessidade da realização de inventário físico financeiro dos medicamentos, materiais médico hospitalares e demais insumos armazenados no Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC /SES-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o período de 10/12/2019 a 13/12/2019 para a realização do inventário;

Art. 2º Instituir a Comissão Inventariante, em caráter temporário e específico incumbida de acompanhar, auxiliar e orientar a execução do inventário físico financeiro, bem como, validar o inventário final dos medicamentos, materiais médico hospitalares/ suplementos nutricionais e demais insumos de saúde, existentes no Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade /SES-MT;

Art. 3º A Comissão Inventariante será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Jocineide Rita dos Santos

MEMBROS responsáveis pelo acompanhamento e validação do inventário:

Fernando Augusto Leite Oliveira

Josete do Carmo Padilha Magalhães

Joanete da Silva e Souza

João Candido

Ligia Rodrigues de Almeida

MEMBROS responsáveis da contagem do estoque:

Claudia Aparecida Silvério Braga

Carlos Magno da Gama Figueiredo

Edineia Souza Guedes

Edineia Eiko Nakassugui

Elisangela Catarina Rondon

Lourenço Alessandro Ortiz

Loreni Augusto Pivetta

Marinalva de Paula Ferreira

Neyres Zinia Taveira de Jesus

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2019.

Código de autenticação: 7a29c294

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar